



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Programa de Esporte e Lazer – Edital nº 04/2017
ANEXO I

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Modalidade:
Vôlei de Praia ()
Basquete Masculino ()
Xadrez ()
Atletismo ()
Judô ()
Jogos Eletrônicos ()

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL	SIM	NÃO
1.	Foto 3X4 recente do/a estudante		
2.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (Anexo I).		
3.	Questionário socioeconômico impresso, preenchido e assinado (Anexo II).		
4.	Cópia do RG e CPF do/a estudante. (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar a cópia do CPF).		
5.	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto de todos os membros da família maiores de 18 anos que residam com o/a estudante. Em caso de perda ou roubo será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.		
6.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família menores de 18 anos.		
7.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado e disciplinas matriculadas em 2017.1 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar/ Coordenação do Curso.		
8.	Comprovação de renda atualizada (referente a algum mês de 2017) de todos integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do requerente, com ou sem vínculo empregatício. Ex.: contracheque, Carteira de Trabalho(CTPS), declaração imposto de renda, comprovante de aposentadoria com o valor recebido, comprovante de pensão alimentícia com o valor recebido; auxílio-doença com o valor recebido, e em casos excepcionais a autodeclaração		
9.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente algum mês de 2017 . do endereço onde reside. Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos mesmos, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (vide modelo no site do IFPE).		
10.	Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safra, Auxílio Defeso e outros, referente algum mês de 2017 Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único. OBS A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA.		

Local / / 2017

Assinatura do (a) Declarante